



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

07/11/23

Assinatura do Servidor

Matrícula Nº _____

LEI MUNICIPAL Nº 2.581/2023 DE 07/11/2023.

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 109/2023 DE 09/10/2023, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR NO PPA NA LDO E CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir no Plano Plurianual de 2022 a 2025 o seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

Programa: 64 - Defesa Contra Sinistros.

Objetivo do programa: Reconstruir ponte danificada.

Público Alvo: Município em Geral.

Justificativa: Tendo em vista os imensos danos causados pelo ciclone extratropical causador da situação de emergência, faz-se necessário a reconstrução de ponte danificada pelo mesmo.

Ação: 1.107 - Recuperação de Infraestrutura destruída/danificada por desastre.

Função: 05 - Defesa Nacional

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Produto: Ponte danificada.

Unidade de Medida: Unidade.

Recursos Vinculados

Ações de Resposta, Portaria MIDR 3.033 de 04 de dezembro de 2020 no valor de R\$ 612.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2023 o seguinte Programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

Programa: 64 - Defesa Contra Sinistros.

Objetivo do programa: Reconstruir ponte danificada.

Público Alvo: Município em Geral.

Justificativa: Tendo em vista os imensos danos causados pelo ciclone extratropical causador da situação de emergência, faz-se necessário a reconstrução de ponte danificada pelo mesmo.

Ação: 1.107 - Recuperação de Infraestrutura destruída/danificada por desastre

Função: 05 - Defesa Nacional

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Produto: Ponte danificada

Unidade de Medida: Unidade.

Recursos Vinculados

Ações de Resposta, Portaria MIDR 3.033 de 04 de dezembro de 2020 no valor de R\$ 612.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais) para suprir as dotações orçamentárias.

Órgão – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte – 05

Unidade Orçamentária – Recursos Vinculados – 03

Função: 05 – Defesa Nacional

Subfunção: 182 – Defesa Civil

Programa: 64 – Defesa Contra Sinistros.

Projeto/Atividade – 1.107 – Recuperação de Infraestrutura destruída/danificada por desastre

Elemento da Despesa – 4.4.90.51.00.00.00.00 0711 - Obras e Instalações.....R\$ 612.000,00

Ações de Resposta, Portaria MIDR 3.033 de 04 de dezembro de 2020 no valor de R\$ 612.000,00

Art. 4º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 3º, o recebimento de recursos financeiros vinculados as Ações de Resposta, Portaria MIDR 3.033 de 04 de dezembro de 2020 no valor de R\$ 612.000,00

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 07 de novembro de 2023.



MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento
Cfe Portaria nº 226/2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a abertura de crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Obras visando a reconstrução de ponte danificada em virtude da decretação de situação de emergência no mês de julho do corrente ano. Tais recursos são oriundos de Ações de Resposta, Portaria MIDR 3.033 de 04 de dezembro de 2020 no valor de R\$ 612.000,00

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal